



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 50 /2025

AUTOR: WAHINGTON DE SOUZA MILHOMEM

[Signature]
Câmara Municipal de São Salvador do TO.
Aprovado por: Unanimidade
18 / 08 / 2025

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, depois de ouvido o plenário, requer a vossa excelência, Prefeito Municipal,” que seja estudada e viabilizada a elaboração de **Projeto de Lei ou medida administrativa** que conceda **isenção ou desconto proporcional no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** aos contribuintes que residam ou mantenham propriedades localizadas em vias públicas que:

1. **Não possuam iluminação pública funcional**, seja pela ausência de postes, lâmpadas ou equipamentos danificados e não reparados;
2. **Apresentem buracos, crateras ou danos estruturais significativos**, que comprometam o tráfego de veículos e a segurança dos pedestres, **sem manutenção adequada e tempestiva pela administração municipal**.

JUSTIFICATIVA:

É dever da Administração Pública garantir a prestação adequada dos serviços urbanos essenciais, tais como a iluminação pública e a manutenção das vias. A ausência desses serviços compromete diretamente a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população. Não é justo exigir do contribuinte o pagamento integral do IPTU se o poder público deixa de oferecer as contrapartidas básicas correspondentes à conservação e ao funcionamento da infraestrutura urbana no entorno da propriedade tributada. O presente requerimento visa garantir maior justiça fiscal e incentivar a Administração a priorizar ações de infraestrutura nos bairros e localidades mais afetadas pelo abandono ou negligência.

Dessa forma, solicito apoio dos nobres colegas para aprovação deste requerimento, em benefício da população que paga seus tributos, mas não usufrui dos serviços públicos em sua plenitude.

Plenário Leopoldo c. de oliveira, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

[Signature]
WAHINGTON DE SOUZA MILHOMEM
Vereador